



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 6.309 DE 30 DE ABRIL DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 1.078.468,76, NO EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito suplementar no valor de R\$ 1.078.468,76 (um milhão, setenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e seis centavos), para a seguinte dotação orçamentária:

Classificação	Ficha	Valor
35.000 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL		
35.001 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL		
35.001.04.122.1.2018.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	726	R\$ 1.078.468,76
2.752.000.0000 – Recursos Vinculados ao Trânsito		R\$ 1.078.468,76

Art. 2º - Para atendimento da alteração orçamentária que trata o artigo 1º desta Lei serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro, conforme art. 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64, no valor de R\$ 1.078.468,76 (um milhão, setenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e seis centavos).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2024.

Mário Marcus Leão Dutra
Prefeito Municipal

Jorcelino de Oliveira
Procurador Geral